

Processo: 1119715
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui

À Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal,

Trata-se de representação (código do arquivo n. 2719082, disponível no SGAP como peça n. 1), autuada a partir do recebimento da documentação encaminhada pelo Sr. João Batista Braga de Freitas, vereador do Município de Onça do Pitangui, por meio da qual notícia suposta irregularidade cometida pelo chefe do Poder Executivo Municipal, relativa ao pagamento de quinquênios incidindo sobre os subsídios de servidores ocupantes de cargos comissionados.

Em síntese, o representante relatou que o controle interno do Município de Onça do Pitangui teria constatado a existência de inconsistências nas folhas de pagamento de determinados servidores da municipalidade e comunicado ao chefe do Poder Executivo Municipal acerca da percepção indevida de parcelas pagas a título de quinquênio, que teriam sido calculadas sobre o subsídio do cargo comissionado, sendo que o correto seria incorrer sobre o valor dos vencimentos do cargo efetivo. Ainda, registrou que, em contato com a controladora interna da municipalidade acerca da devolução dos valores, esta teria esclarecido que seria dispensado o ressarcimento aos cofres públicos, caso não fosse constatada a má-fé dos gestores responsáveis.

A documentação foi protocolizada em 11/4/2022, recebida pela Presidência em 12/4/2022 (código do arquivo n. 2720261, peça n. 3 do SGAP) e distribuída e encaminhada para o meu gabinete nessa mesma data (código do arquivo n. 2720414, disponível no SGAP como peça n. 4).

Diante do exposto, encaminho o feito à essa Coordenadoria para análise técnica inicial. Após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)